



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 439, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 195.000,00.

O povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias e respectivas de fontes de recursos, constantes na lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011:

02.	Executivo	
02.07 .	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	COORD.SEC.MUN.EDUCAÇÃO E ENCARGOS	
12.	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0058	Treinamento e Capacitação de Recursos Hum.	
12.361.0403.3025	Equipamentos Diversos p/ Manutenção Ensino	
4.4.90.52.00-260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
-----		90.000,00
1.01.00	<i>Recursos Próprios-Educação mínima 25%</i>	
-----		90.000,00
02.	Executivo	
02.11.	SEC.MUN.MEIO AMBIENTE, AGROP. E SERVIÇOS	
02.11.03	SEC. MUN.MEIO AMBIENTE, AGROP. E SERVIÇOS	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
15.452.0504.2159	Manut. Atividades da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00-517	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

-----105.000,00

1.00.00 Recursos Próprios – Recursos Ordinários 105.000,00

Art. 2º Para acorrer aos créditos autorizados no artigo 1º serão utilizados, nos termos do artigo 43, &1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os recursos oriundos da anulação das seguintes classificações orçamentárias, e respectivas fontes de recursos, constantes na Lei nº 422 de 26 de dezembro de 2011.

02.02. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO

04. Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0052 Administração geral

04.122.0052.2012 Manutenção Secretaria Geral e Assessoria

3.1.90.11.00-42 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOA CIVIL

-----50.000,00

1.00.00 *Recursos Ordinários* 50.000,00

02.04 *SECRETARIA MUN.COM./CULT./TUR./ESP./LAZER*

02.04.01. *COORD.SEC. MUN.COM./CULT./TUR./ESP./LAZER*

13. *Cultura*

13.363. *Ensino Profissional*

13.363.0052. *ADMINISTRAÇÃO GERAL*

13.392.0052.2018. Manutenção da Coordenação da Sec. Mun.

3.1.90.11.00-72 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL

-----35.000,00

1.00.00 *Recursos Ordinários* 35.000,00

02.04.03 SERVIÇOS DE ESPORTES

27. Desporto e Lazer.

27.812 Desporto Comunitário

27.812.0721 DESPORTO COMUNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

27.812.0721.3008	Construção e Melhoramentos em Campo de	
4.4.90.61.00-102	Aquisição de Imóveis	10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>10.000,00</i>
02.06	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</i>	
02.06.03	<i>Serv. Diversos e Encargos Gerais.</i>	
04.	<i>Administração</i>	
04.122	<i>Administração Geral</i>	
04.122.0052	<i>ADMINISTRAÇÃO GERAL</i>	
04.122.0052.2051	Aluguel de Veículos para a Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00-192-	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
-----		10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>10.000,00</i>
06.181.0101.2054.	Manutenção Convênio Polícia Militar	
3.3.30.41.00-200	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>30.000,00</i>
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0203	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	
10.301.0203.3049	Investimentos e Equipamentos p/ Programa	
4.4.90.51.00-374	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1.02.00	Recursos próprios-Saúde mínima 15%	10.000,00
02.11.	SEC..MUN.DE MEIO AMBIENTE, AGROP. E SERV.	
02.11. 02	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP. E SERV.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

20.	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0125	ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	
20.606.0668.3071	Implantação Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00-511	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>10.000,00</i>
02.11.04	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGROP. E SERV.	
18	Gestão ambiental	
18.452	Serviços Urbanos	
18.452.0504	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
18.452.0504.2169	Manut. Consórcio Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.71.41.00-527	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
1.00.00	<i>Recursos Ordinários</i>	<i>40.000,00</i>

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 29 de agosto de 2012.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal